

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 162/2019
PROCESSO 7.931/2019 – PP 61/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG 15.116.765-5 e do CPF 080.168.818-31, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Major Ayres, nº 221, Bairro Centro, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.660-220, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.972.935/0001-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Eduardo Ferreira Guirado**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.457.327-1 SSP/SP, CPF nº 219.078.648-73.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de outubro de 2019**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho**”, para:

- I. Proporcionar o REAJUSTE anual com base no índice IPCA, em mais 9,6797%, passando o Valor Global de R\$ 301.560,34 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 330.750,38 (trezentos e trinta mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
- II. PRORROGAÇÃO em mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **10 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2022**, com valor mensal de R\$ 27.562,53 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o Valor Global de R\$ 330.750,38 (trezentos e trinta mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO	176 – 04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 74.418,84	R\$ 256.331,54
VALOR GLOBAL		R\$ 330.750,38	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 08 de outubro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de outubro de 2021.

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO FERREIRA
GUIRADO:21907864
873

Assinado de forma digital por EDUARDO
FERREIRA GUIRADO:21907864873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=22106571000148,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=EDUARDO FERREIRA
GUIRADO:21907864873
Dados: 2021.10.25 13:29:36 -03'00'

LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Representante legal

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

